



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

**RESOLUÇÃO Nº 08/2012**

Aprova a estrutura curricular contida no Projeto Pedagógico do Curso de Música, modalidade Licenciatura, da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, do Centro de Humanidades, do Câmpus de Campina Grande, desta Universidade, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições;

Considerando o disposto no Estatuto e Regimento Geral da UFCG;

Considerando o disposto na Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando o disposto na Resolução CNE/CES 2/2004, da Câmara de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação, que institui as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Música;

Considerando o disposto na Resolução CNE/CP 1/2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores da educação básica, em nível superior – curso de licenciatura, de graduação plena;

Considerando o disposto na Resolução CNE/CP 2/2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da educação básica em nível superior;

Considerando a Resolução CSE/UFCG 26/2007, que homologa o Regulamento do Ensino de Graduação;

Considerando a Resolução CSE/UFCG 08/2008, aprova a criação do Curso de Música, na Unidade Acadêmica de Artes do Centro de Humanidades do Câmpus de Campina Grande desta Universidade, e

Tendo em vista as deliberações da plenária, em reunião realizada em 26 de junho de 2012 (Processo nº 23096.039226/11-43),

## RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a estrutura curricular fixada no Projeto Pedagógico do Curso de Música, modalidade Licenciatura, da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, do Centro de Humanidades, Câmpus de Campina Grande.

**Art. 2º** O Curso de Graduação em Música tem como finalidade conferir o grau de Licenciado em Música aos alunos que cumprirem as determinações constantes neste Projeto e demais normas da Instituição.

**Parágrafo único.** O licenciado em Música deve ter formação sólida e abrangente em conteúdos dos diversos campos da música, e de áreas afins, preparação adequada à aplicação pedagógica dos conhecimentos teóricos e práticos na atuação profissional, como educador.

**Art. 3º** O curso terá duração mínima de 2.880 (duas mil oitocentas e oitenta) horas de atividades didáticas, correspondentes a 192 (cento e noventa e dois) créditos, assim distribuídos, de acordo com o quadro a seguir e o Anexo I, desta Resolução.

NÚCLEO DE CONTEÚDOS	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	%
Formação Comum e Específica (Obrigatórios)	2.100	140	72,92
Complementares Obrigatórios (Estágio Curricular Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso)	450	30	15,62
Complementares Optativos	120	08	4,17
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	210	14	7,29
<b>Total</b>	<b>2.880</b>	<b>192</b>	<b>100,00</b>

**Art. 4º** O currículo do Curso de Música será oferecido no turno diurno, conforme estrutura curricular fixada nos Anexos I e II, respectivamente.

**Art. 5º** O Curso funcionará em sistema de créditos, no turno diurno, devendo o aluno integralizá-lo, no mínimo, em 8 (oito) períodos e, no máximo, 12 (doze) períodos letivos.

**Art. 6º** O aluno deverá matricular-se em componentes curriculares totalizando, no mínimo, 16 (dezesesseis) créditos e, no máximo, 28 (vinte e oito) créditos, por período letivo.

**Parágrafo único.** Os prováveis concluintes poderão exceder em até 4 (quatro) créditos o limite máximo de créditos estabelecido por período, bem como cursar um número de créditos menor que o mínimo estabelecido.

**Art. 7º** A prática, como componente curricular, está presente ao longo de todo o Curso, totalizando 420 (quatrocentos e vinte) horas, distribuídas em diversos componentes curriculares.

**Parágrafo único.** O aluno deverá cursar, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas de componentes curriculares optativos.

**Art. 8º** O Estágio Curricular Supervisionado, de caráter obrigatório, terá duração de 420 (quatrocentos e vinte) horas e será realizado a partir do quinto período do Curso, possibilitando, ao graduando, a inserção no cotidiano de escolas de educação básica, para planejar, desenvolver e avaliar atividades musicais, devendo ser regulamentado por resolução específica do Colegiado do Curso.

**Art. 9º** O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC será realizado sob a forma de uma monografia, versando sobre tema da área específica do Curso, com defesa em sessão pública perante banca examinadora composta por três docentes, devendo ser regulamentado por resolução do Colegiado do Curso.

**Art. 10.** O aluno deverá cumprir, no mínimo, 210 (duzentos e dez) horas em atividades acadêmico-científico-culturais, de natureza flexível, realizadas ao longo do Curso, necessárias ao desenvolvimento do aluno como educador, integralizado por meio de:

- I – participação dos alunos no Programa de Extensão em Música da UFCG;
- II – estágio não obrigatório;
- III – trabalhos de Iniciação Científica, Pesquisa e Extensão;
- IV – apresentação de trabalhos científicos, artísticos, participação em Simpósios, Congressos e Festivais relacionados ao fazer musical;
- V – produção de Material Didático;
- VI – produção Musical;
- VII – composição;
- VIII – participação em Programas de rádio, TV e Internet, através da crítica ou análise de obras ou trabalhos de natureza musical;
- IX – eventos musicais de iniciativa de discentes do curso de música.

**Art. 11.** A estrutura de integralização curricular do Curso é constituída pelos componentes curriculares, com respectivas cargas horárias e pré-requisitos, conforme apresentado no Anexo II.

**Art. 12.** O Projeto Pedagógico terá avaliação anual, pelo Núcleo Docente Estruturante – NDE, com base em alternativas centradas em aspectos considerados fundamentais para se alcançar o perfil do formando, conforme regulamentação específica do Colegiado do Curso.

**Art. 13.** As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, o Estágio Curricular Supervisionado, o Trabalho de Conclusão de Curso, a Avaliação do Projeto Pedagógico e o Núcleo Docente Estruturante serão regulamentados pelo Colegiado do Curso, em normas específicas.

**Art. 14.** A Estrutura Curricular fixada por esta Resolução entrará em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao período letivo 2009.2.

**Art. 15.** São vedadas alterações no Projeto Pedagógico do Curso, num prazo inferior a 8 (oito) períodos letivos, ressalvados os casos de adaptações estabelecidas em normas emanadas do Conselho Nacional de Educação e ou emergenciais, a juízo da Câmara Superior de Ensino da UFCG.

**Art. 16.** Os casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Ensino, cabendo recurso à Câmara Superior de Ensino na forma do Regimento em vigor.

**Art. 17.** Esta Resolução entra em vigência com efeitos retroativos à data de criação do Curso, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 27 de junho de 2012.

**VICEMÁRIO SIMÕES**  
**Presidente**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 08/2012

(aprovada na 91ª reunião ordinária de 26 de junho de 2012)

**Composição curricular do curso de Música, modalidade Licenciatura, do Centro de Humanidades, Câmpus de Campina Grande**

**Núcleo de Conteúdos de Formação Específica – Obrigatórias – 1.740 horas – 60,42%**

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Apreciação Musical	02	30	-
Canto Coral I	02	30	-
Canto Coral II	02	30	Canto Coral I
Canto Coral III	02	30	Canto Coral II
Canto Coral IV	02	30	Canto Coral III
Contraponto I	04	60	Harmonia I
Contraponto II	04	60	Contraponto I
Educação Musical Especial	04	60	-
Etnomusicologia	04	60	-
Harmonia I	04	60	Percepção Musical I
Harmonia II	04	60	Harmonia I
Harmonia III	02	30	Harmonia II
História da Música Brasileira	04	60	-
História da Música Ocidental I	04	60	Percepção Musical I
História da Música Ocidental II	04	60	História da Música Ocidental I
História da Música Ocidental III	04	60	História da Música Ocidental II
Instrumentação e Orquestração I	04	60	Harmonia I
Introdução à Regência	02	30	-
Introdução à Tecnologia Musical	02	30	-
Língua Portuguesa	04	60	-
Metodologia do Ensino da Música I	04	60	Pesquisa em Música
Metodologia do Ensino da Música II	04	60	Metodologia do Ensino da Música I
Oficina de Construção de Instrumentos Alternativos	04	60	-
Pedagogia do Instrumento	02	30	-

Percepção Musical I	04	60	-
Percepção Musical II	04	60	Percepção Musical I
Percepção Musical III	04	60	Percepção Musical II
Percepção Musical IV	02	30	Percepção Musical III
Pesquisa em Música	04	60	Metodologia e Técnica de Pesquisa
Prática de Conjunto I	02	30	-
Prática de Conjunto II	02	30	-
Prática Interpretativa I	02	30	-
Prática Interpretativa II	02	30	Prática Interpretativa I
Prática Interpretativa III	02	30	Prática Interpretativa II
Prática Interpretativa IV	02	30	Prática Interpretativa III
Projeto Musical I	02	30	Pesquisa em Música
Projeto Musical II	02	30	Projeto Musical I
Projeto Musical III	02	30	Projeto Musical II
Técnica Vocal	02	30	-
<b>TOTAL</b>	<b>116</b>	<b>1.740</b>	

**Núcleo de Conteúdos de Formação Comum – Obrigatórias – 360 horas – 12,50%**

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Didática	04	60	-
Filosofia da Educação	04	60	-
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	04	60	-
Psicologia da Adolescência	04	60	-
Metodologia e Técnica de Pesquisa	04	60	-
Sociologia da Educação	04	60	-
<b>TOTAL</b>	<b>24</b>	<b>360</b>	-

**Núcleo de Conteúdos Complementares Obrigatórios – 450 horas – 15,62%**

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Estágio Curricular Supervisionado I	08	120	-
Estágio curricular Supervisionado II	08	120	Estágio Curricular Supervisionado I
Estágio Curricular Supervisionado III	08	120	Estágio Curricular Supervisionado II
Estágio Curricular Supervisionado IV	04	60	Estágio Curricular Supervisionado III
Trabalho de Conclusão de Curso	02	30	Projeto Musical III
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>450</b>	-

**Núcleo de Conteúdos Complementares Optativos – 120 horas – 4,17%**

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>CR</b>	<b>CH</b>	<b>PRÉ-REQUISITO</b>
Análise I	02	30	-
Análise II	02	30	Análise I
Análise III	02	30	Análise II
Análise IV	02	30	Análise III
Coro de Câmara I	02	30	-
Coro de Câmara II	02	30	-
Instrumentação e Orquestração II	04	60	Instrumentação e Orquestração I
Língua Inglesa I	04	60	-
Música de Câmara I	02	30	-
Música de Câmara II	02	30	-
Música de Câmara III	02	30	-
Música de Câmara IV	02	30	-
Política Educacional no Brasil	04	60	-
Prática Interpretativa V	02	30	Prática Interpretativa IV
Prática Interpretativa VI	02	30	Prática Interpretativa V
Prática Interpretativa VII	02	30	Prática Interpretativa VI
Prática Interpretativa VIII	02	30	Prática Interpretativa VII
Psicologia Educacional	04	60	-
Tópicos Especiais em Música	02	30	-
<b>TOTAL A INTEGRALIZAR</b>	<b>08</b>	<b>120</b>	-

**Atividades Complementares Flexíveis – 210 horas – 7,29%**

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>CR</b>	<b>CH</b>	
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	14	210	-
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>	<b>210</b>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 08/2012

(aprovada na 91ª reunião ordinária de 26 de junho de 2012)

**Execução curricular por período letivo do curso de Música, modalidade Licenciatura,  
do Centro de Humanidades, Câmpus de Campina Grande**

**PRIMEIRO PERÍODO**

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Apreciação Musical	02	30	-
Canto Coral I	02	30	-
Língua Portuguesa	04	60	-
Metodologia e Técnica de Pesquisa	04	60	-
Percepção Musical I	04	60	-
Prática Interpretativa I	02	30	-
<b>TOTAL</b>	<b>18</b>	<b>270</b>	-

**SEGUNDO PERÍODO**

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ- REQUISITO
Canto Coral II	02	30	Canto Coral I
Harmonia I	04	60	Percepção Musical I
História da Música Ocidental I	04	60	Percepção Musical I
Introdução à Tecnologia Musical	02	30	-
Percepção Musical II	04	60	Percepção Musical I
Pesquisa em Música	04	60	Metodologia e Técnica de Pesquisa
Prática Interpretativa II	02	30	Prática Interpretativa I
<b>TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>330</b>	-



### **TERCEIRO PERÍODO**

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>CR</b>	<b>CH</b>	<b>PRÉ-REQUISITO</b>
Canto Coral III	02	30	Canto Coral II
Contraponto I	04	60	Harmonia I
Harmonia II	04	60	Harmonia I
História da Música Ocidental II	04	60	História da Música Ocidental I
Instrumentação e Orquestração I	04	60	Harmonia I
Metodologia do Ensino da Música I	04	60	Pesquisa em Música
Percepção Musical III	04	60	Percepção Musical II
Prática Interpretativa III	02	30	Prática Interpretativa II
<b>TOTAL</b>	<b>28</b>	<b>420</b>	-

### **QUARTO PERÍODO**

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>CR</b>	<b>CH</b>	<b>PRÉ-REQUISITO</b>
Canto Coral IV	02	30	Canto Coral III
Contraponto II	04	60	Contraponto I
Harmonia III	02	30	Harmonia II
História da Música Ocidental III	04	60	História da Música Ocidental II
Metodologia do Ensino da Música II	04	60	Metodologia do Ensino da Música I
Pedagogia do Instrumento	02	30	-
Percepção Musical IV	02	30	Percepção Musical III
Prática Interpretativa IV	02	30	Prática Interpretativa III
<b>TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>330</b>	-

### **QUINTO PERÍODO**

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>CR</b>	<b>CH</b>	<b>PRÉ-REQUISITO</b>
Estágio Curricular Supervisionado I	08	120	-
Etnomusicologia	04	60	-
Filosofia da Educação	04	60	-
História da Música Brasileira	04	60	-
Introdução à Regência	02	30	-
Prática de Conjunto I	02	30	-
Projeto Musical I	02	30	Pesquisa em Música
<b>TOTAL</b>	<b>26</b>	<b>390</b>	-

## **SEXTO PERÍODO**

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>CR</b>	<b>CH</b>	<b>PRÉ-REQUISITO</b>
Estágio Curricular Supervisionado II	08	120	Estágio Curricular Supervisionado I
LIBRAS	04	60	-
Prática de Conjunto II	02	30	-
Projeto Musical II	02	30	Projeto Musical I
Sociologia da Educação	04	60	-
Técnica Vocal	02	30	-
<b>TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>330</b>	-

## **SÉTIMO PERÍODO**

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>CR</b>	<b>CH</b>	<b>PRÉ-REQUISITO</b>
Didática	04	60	-
Educação Musical Especial	04	60	-
Estágio Curricular Supervisionado III	08	120	Estágio Curricular Supervisionado II
Oficina de Construção de Instrumentos Alternativos	04	60	-
Optativa	02	30	
Projeto Musical III	02	30	Projeto Musical II
<b>TOTAL</b>	<b>24</b>	<b>360</b>	-

## **OITAVO PERÍODO**

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>CR</b>	<b>CH</b>	<b>PRÉ-REQUISITO</b>
Estágio Curricular Supervisionado IV	04	60	Estágio Curricular Supervisionado III
Optativa	04	60	
Optativa	02	30	
Psicologia da Adolescência	04	60	-
Trabalho de Conclusão de Curso	02	30	Projeto Musical III
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>	<b>240</b>	-

## **Núcleo de Atividades Complementares Flexíveis**

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>CR</b>	<b>CH</b>	
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	14	210	-
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>	<b>210</b>	-